MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2025

"Concede pagamento de progressão vertical retroativa para servidora da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal ***RESOLVE:***

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.649/2022, o pagamento retroativo dos meses de setembro a dezembro de 2022, incluindo 13º, conforme pedido realizado no processo administrativo nº 259/2025, referente à progressão vertical concedida à servidora Jaqueline Nunes Pereira Alves, CPF ***.162.532-** em 07/01/2023 – Portaria nº 007/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 21/10/25 A: 20/11/25

Edilaine

Edilaine do Socorro Souza